



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 412/2022 TRE-AL/PRE/AEP

Faculta a utilização de máscaras de proteção facial nas dependências da Justiça Eleitoral de Alagoas.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas -, considerando a instrução dos Processos SEI nº 0001830-28.2022.6.02.8000, 0002380-23.2022.6.02.8000 e, principalmente, 0008895-74.2022.6.02.8000, RESOLVE:

Art. 1º Flexibilizar as medidas e orientações voltadas à retomada das atividades presenciais no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas facultando, com isso, a utilização de máscaras de proteção facial em todas as suas dependências.

Art. 2º Revogar o artigo 4º, inciso I, da Portaria Presidência nº 91/2022 e a Portaria Presidência nº 114/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente